

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"COMPROU ACELEROU"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.051535/2026

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: Tavares Invest
 - 1.1.2. Endereço: Rua Juca Monteiro, 91 – Sala 04 – Maringa – Itabaiana/SE – 49504-060
 - 1.1.3. CNPJ nº. 53.782.831/0001-29
- 1.2. Empresa Aderente:
 - 1.2.1. Razão Social: Calçados Beira Rio S.A
 - 1.2.2. Endereço: Rod. RS239, nº 4400, Km 17,5 – Novo Hamburgo/RS
 - 1.2.3. CNPJ nº. 88.379.771/0001-82

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A promoção **"COMPROU ACELEROU"**, doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pela "Tavares Invest", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 27 de julho de 2026 até o dia 03 de outubro de 2026, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que estejam adimplentes com a Promotora, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 7.5.
 - 2.1.1. Para os fins desta Promoção, será considerado adimplente o participante que não possuir quaisquer parcelas, faturas ou obrigações financeiras vencidas e não pagas junto ao Promotora e lojas participantes, até a data do sorteio.
- 2.2. Para participar da promoção **"COMPROU ACELEROU"** no período de 27 de julho de 2026 a 03 de outubro de 2026, todo o cliente pessoa física que efetuar compras a cada R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas participantes, terão direito a 01 (um) cupom para participar do sorteio exclusivo na respectiva loja participante onde a compra efetuada.
 - 2.2.1. Caso a compra contenha algum dos produtos das marcas participantes (Beira Rio, Moleca, vizzano, modare, Molekinha, Molekinho, activitta, BR sport) o participante terá direito a cupons em dobro.
- 2.3. As lojas e marcas participantes estarão devidamente identificadas e poderão ser consultadas no site <https://comprouacelerou.com/>
- 2.4. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para somatória em compras futuras.

- 2.4.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 1 (um) cupom, entretanto, uma compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivale a 2 (dois) cupons, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão desprezados para somatória em compras futuras.
- 2.4.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 2.5. Para efeito de participação na promoção serão validas apenas as compras, realizadas nas lojas participantes entre 27 de julho de 2026 a 03 de outubro de 2026.
- 2.6. Após a compra realizada, o cliente receberá a quantidade de cupons que tem direito, na qual cada cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço, telefone celular e e-mail).
- 2.6.1. Após recebimento e preenchimento do(s) cupom(ns), o cliente deverá depositá-lo(s) em urna disponibilizada na própria loja participante onde efetuou sua compra até o horário de encerramento do funcionamento da loja no dia 03 de outubro de 2026, sendo que os cupons entregues após esta data não serão válidos para a participação nesta promoção.
- 2.6.2. O simples ato de depositar o cupom na urna pressupõe o pleno conhecimento e a total concordância com as disposições deste regulamento por parte do cliente participante.
- 2.6.3. Serão sorteados 02 (dois) prêmios em cada uma das 112 (cento e doze) lojas participantes, sendo que o sorteio será realizado no dia 03 de outubro de 2026 no período entre as 14h e 18h, de acordo com horário de funcionamento da loja.
- 2.7. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, no entanto, caso seja menor de idade e não possua CPF, o mesmo deverá ser preenchido com os dados de seu representante legal.
- 2.7.1. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão dos dados fornecidos para o preenchimento do(s) cupom(ns), considerando que o(s) mesmo(s) será(ão) invalidado(s) quando: (a) não for(em) original(is); (b) não contiver(em) os dados pessoais do(a) contemplado(a) ou que, devido ao preenchimento ilegível ou irregular, não permitir(em) a devida identificação e localização do contemplado; e/ou (c) não atender(em) quaisquer requisitos desta promoção, constante deste regulamento. Na hipótese do cupom inválido ser contemplado, será sorteado outro em seu lugar, seguindo-se os mesmos critérios para substituí-lo.
- 2.8. Não haverá limites de cupom de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons tiver direito, desde que,

observadas as condições deste Regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na promoção.

- 2.9. Em caso de cancelamento do cupom fiscal (devolução de mercadoria por desistência da compra), o cupom promocional será automaticamente invalidado e excluído para participação no sorteio da promoção.
- 2.10. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail ou, telefone a apresentação física do cupom fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do cupom. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.
- 2.11. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.
- 2.12. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos nas lojas participantes, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 2.13. Será considerado o horário local da loja participante para todos os períodos descritos neste regulamento.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 3.1. Serão sorteados 224 (duzentos e vinte e quatro) prêmios na promoção **"COMPROU ACELEROU"**, sendo 02 (dois) prêmios por loja participante, conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Qtd de Prêmios	Descrição de cada prêmio
27/07/2026 às 00:00 até 03/10/2026 às 17h59	03/10/2026 às 18h00	02 Prêmio sorteado por loja	01 (uma) Scooter elétrica da marca M1 Trinity 600w, no valor de R\$ 2.300,00

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
224	R\$ 515.200,00

5. FORMA DE APURAÇÃO

- 5.1. Todos os cupons deverão ser depositados na urna da referida loja participante, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.
- 5.2. Em cada loja, haverá uma urna onde serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 02 (dois) cupons devidamente preenchidos em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.
- 5.3. O participante poderá participar com mais de um cupom na apuração da promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em toda promoção. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez dentro da apuração, o cupom será descartado, dando oportunidade para outro concorrente ser sorteado.
- 5.4. Na sequência, poderão ser selecionados até 02 (dois) cupons suplentes em cada apuração, cuja finalidade será tão somente substituir o cupom inicialmente selecionado, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que este cupom só será, de fato, considerado, se houver desclassificação do cupom do potencial ganhador sorteado.
- 5.5. A identificação do ganhador em cada apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, quanto o preenchimento dos dados cadastrais, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração, indicando o efetivo ganhador, a serem posteriormente entregues à SPA/MF.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, não que tenham preenchidos os requisitos previamente do presente regulamento e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 6.2. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 6.3. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 6.4. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Mandatária que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Empresa Mandatária, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em

decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

- 6.5. Não poderão participar da promoção funcionários da Promotora, das lojas participantes, bem como, sócios, diretores e administradores da Promotora e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

6.5.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Empresa Mandatária, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

6.5.2. As pessoas mencionadas no item 7.5, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 7.5 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

- 6.6. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento ao referido prêmio e a empresa promotora substituirá por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7.1. O resultado da promoção será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data do sorteio na loja participante e no site <https://comprouacelerou.com/> e neste permanecerão pôr no mínimo 30 (trinta) dias.

- 7.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo departamento de Marketing através de e-mail e/ou telefone com base nas informações cadastradas na promoção.

- 7.3. Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais,

DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

8.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues na loja participante em data e horário a ser combinado com o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

8.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação. A empresa Promotora terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para concluir a análise dos documentos e comunicar ao contemplado.

8.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

8.2. Os prêmios distribuídos serão entregues livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional.

8.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

8.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

8.5. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

8.6. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo

de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, tampouco reclamar de supostos vícios e/ou defeitos junto a Empresária Mandatária, restando ciente o contemplado que esse tipo de problema deverá ser tratado diretamente com o fabricante do produto, restando a Empresa Mandatária isenta de qualquer responsabilidade.

8.7. Condições gerais do prêmio:

a) Caso o contemplado seja portador de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo e/ou ressarcilo por isto.

b) Fica, desde já, esclarecido que a Empresa Promotora não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, morais ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo oferecido como prêmio desta campanha. A Empresa Promotora caberá única e exclusivamente a entrega do veículo ao contemplado, encerrando-se no momento de tal entrega toda e qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.

c) Caso o prêmio oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.

d) A empresa produtora/fabricante e fornecedora do prêmio será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hotsite da promoção <https://comprouacelerou.com/>

9.2. O Cliente Participante, autoriza e declara seu expreso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promovente.

9.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os cupons, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 9.5. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 9.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 9.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail direcionado a empresa promotora.
- 9.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 9.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 9.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 9.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 9.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da

Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 9.14. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer cupom, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 9.15. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Campinas para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 9.16. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 9.17. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site <https://comprouacelerou.com/>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site da promoção.
- 9.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 06.051535/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.